



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI Nº 7195, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a criação do Programa Praça Segura.

Autor: Vereador Ney do Gás.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a criação do Programa Praça Segura

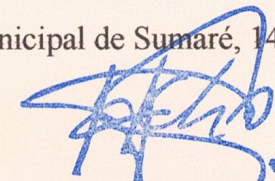
Art. 2º - O programa consistirá na instalação de câmeras de vídeo monitoramento nas praças públicas do município.

Art. 3º - O sistema de vídeo monitoramento de que se trata esta lei se destina à preservação da segurança da população e do patrimônio municipal.

Art. 4º - Serão instaladas placas de fácil visualização informando a existência de monitoramento via câmeras de vídeo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 180 dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 14 de novembro de 2023.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 14 de novembro de 2023.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos